



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André – SP

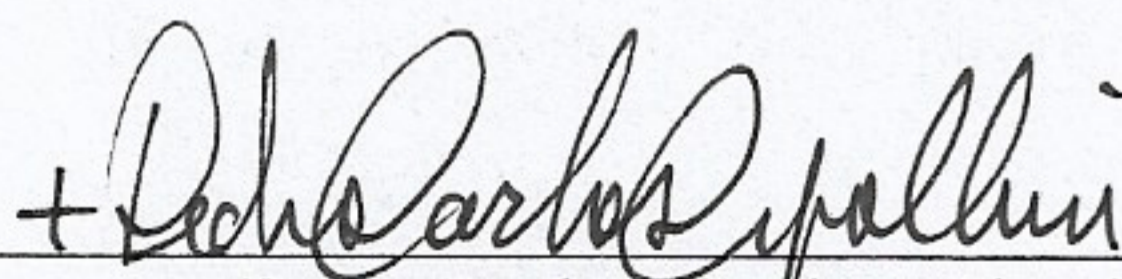
Em nome de Jesus

Prot. 2012/35

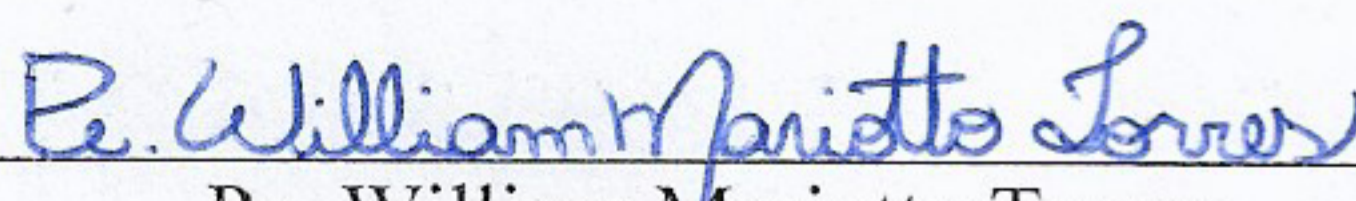
DECRETO

Atendendo as orientações da Sagrada Congregação para o Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos e do Código de Direito Canônico (cf. câns. 1029 e 1034) no que se refere ao escrutínio e a idoneidade dos candidatos às Ordens Sacras, o Exmo. e Revmo. Sr. Dom Pedro Carlos Cipollini, Bispo da Diocese de Santo André – SP, depois de ter realizado todas as diligências legais (cf. cân. 1051) e ouvido o parecer do Reitor do Seminário de Teologia e do Conselho de Formadores e o Conselho de Presbíteros, em conformidade com o Diretório de Formação da Diocese de Santo André (cf. n. 138), e tendo sido comprovada a idoneidade do seminarista **GUILHERME FRANCO OCTAVIANO**, **decreta** que será ordenado **DIÁCONO** (transitório), durante a Celebração Eucarística, no dia 15 de setembro de 2018, às 09:00h, na Catedral Diocesana Nossa Senhora do Carmo, em Santo André. Pela referida ordenação diaconal se tornará clérigo assumindo o celibato e ficará incardinado à Igreja Particular de Santo André, para cujo serviço será promovido (cf. CDC cân. 266).

Cúria Diocesana de Santo André, 06 de agosto de 2018, festa da Transfiguração do Senhor.



Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André



Pe. William Mariotto Torres
Chanceler do Bispado

